Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizada no dia sete de Setembro de dois mil e seis.

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizada no dia sete de Setembro de dois mil e seis.

Aos sete dias do mês de Setembro de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Vice - Presidente, Dr. Alberto Filomeno Esteves Cascalho, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- João Paulo Fèteira Pedrosa;
- Álvaro Manuel Marques Pereira;
- João Alfredo Marques Pedrosa;
- Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira;
- Artur Pereira de Oliveira

O Sr. Vice-Presidente abriu a reunião, eram 14,40 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

O Sr. Presidente esteve ausente da reunião por se encontrar de férias, no entanto esteve presente no período do Atendimento ao Público.

Os processos de obras particulares não incluídos na ordem do dia foram apreciados e votados imediatamente a seguir aos processos de obras particulares constantes da ordem do dia.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

ORDEM DO DIA

1. **12.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2006**
2. **PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO**

3. **ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL EM 2006**

4. **"CONSTRUÇÃO DA 2ª FASE DA REDE DE SANEAMENTO DOMÉSTICO NA ESTRADA GARCIA-PILADO – MARINHA GRANDE" – C. PÚBLICO N.º 60/97- RECEPÇÃO DEFINITIVA**

5. **"MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA COVA DO LOBO" – AJUSTE DIRECTO N.º 27/00- RECEPÇÃO DEFINITIVA**

6. **"TRABALHOS DIVERSOS NA RUA PIRES DE CAMPOS EM VIEIRA DE LEIRIA" – AJUSTE DIRECTO - RECEPÇÃO DEFINITIVA**

7. **PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO – PORTARIA N.º 196-A/2001, DE 10 DE MARÇO – PEDIDO DE PARECER**

8. **PEDIDO DE APOIO PARA A 5ª CONCENTRAÇÃO MOTARD EM VIEIRA DE LEIRIA**

9. **ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE, SITO EM RUA 4 BLOCO 1 2.º D, CASAL DE MALTA A FAVOR DE REGINA MARIA ALVES NUNES**

10. **ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE, SITO EM RUA 4 BLOCO 3 1.º D, CASAL DE MALTA A FAVOR DE MARIA ALICE DIAS MARQUES HENRIQUES**

11. **RESUMO DE TESOURARIA**

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes de se entrar na ordem do dia, o **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** felicitou a Câmara pela iniciativa inserida na Bienal, na composição das rotundas e nos parques ao associar os acontecimentos culturais com os vários espaços da cidade.

O **Sr. Vice - Presidente Dr. Alberto Esteves Cascalho,** informou que a temática da Bienal é o vidro, que o tema central encontra-se nas raízes da nossa cultura. A ideia era para começar com a Bienal no mês de Julho, algo que não foi possível.
As peças que se encontram nas rotundas foram propostas do CRISFORM. No lago do Parque da Cerca, os materiais pertencem à EPAMG.

A finalidade da Bienal é conseguir que seja mantida alguma actividade entre a Câmara e outros organismos ligados à fabricação e trabalho do vidro, como a EPAMG e os artesãos do vidro.

O **Sr. Vice-Presidente** ainda informou que esta Bienal ia ser mais longa e encontra-se mais enriquecida, trazendo para a nossa exposição trabalhos de dois artistas Holandeses, a Sr.ª Barbara Walraven, uma artista capaz de despertar, nas suas obras, paixões e ódios, e o Sr. Inez

Wijnhorst, cujo tema mergulha nas raízes da nossa cultura, como por exemplo a tourada e outros.

O **Sr. Vice Presidente** agradeceu as palavras proferidas pelo **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa.**

O **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** colocou duas questões:

1ª Questão: Mercado Velho

O **Sr. Vereador** soube, através do Jornal da Marinha Grande, da existência de um relatório de vistoria sobre o Mercado Velho, pedindo uma cópia do referido documento, que lhe foi de entregue, de imediato.

2ª Questão: Valorlis

O **Sr. Vereador** achou estranho, aquando da realização de uma reunião sobre a apresentação do estudo sobre a possível contaminação dos terrenos ocupados pela Valorlis, da não comparência de um membro do executivo desta Câmara.

O **Sr. Vice –Presidente** respondeu que não tinha havido qualquer convite para participação nessa reunião.

Antes da Ordem do dia foi feita ainda a apresentação de dois projectos:

1. **Vale de São Pedro:**

A Arquitecta Isabel Alves e a Dr. Helena Godinho fizeram a apresentação do referido projecto, com a exposição de algumas plantas, apesar da ausência dos pareceres da CCDRC e da DRABL.

Foi informado que o projecto rondava os 307.000€ (trezentos e sete mil euros), e que é um projecto a ser concretizado ainda este ano com o seu términus antes da época balnear do ano que vem.

2. **Intervenção na Rua Diogo Stephens:**

O Arquitecto Rui Figueiredo fez a apresentação da referida intervenção através de vários desenhos e plantas sobre a remodelação da inserção da Rua Diogo Stephens com a Rua Vitor Gallo. Falou sobre a construção de uma rampa para as pessoas com deficiências motoras, utentes de cadeiras de rodas.

1 - 12.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2006

1128 - Presente proposta da 12ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2006, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

10ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2006, no valor de 77.200 euros nos reforços e 77.200 euros nas anulações;

9ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2006 no valor de 25.000,00 euros nos reforços e 25.000,00 euros nas anulações;

9ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais para 2006 no valor de 4.500 euros nos reforços e 4.500 euros nas anulações.

A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, delibera aprovar 12ª modificação ao orçamento, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

1129 - REQ 2262/06 – PC 350/06 – Presente requerimento de **MARIA IRENE DIAS CARMO**, residente em Rua Ilídio Oliveira Guerra n.º 36, vivenda 9, Ordem, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito em Rua Eng. André Navarro n.º 14 r/c Esq., Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

a) **Apresentar no prazo de seis meses a contar da data da notificação:**

1. **novas peças escritas, na qual faça menção ao nome do estabelecimento, conforme o exigido no ponto 1 do art.º 15º do DR 168/97 de 4/07, com as alterações dadas pelo DR 57/02 de 11/03.;**
2. **fotografia do imóvel conforme o mencionado na alínea j) do n.º 2 do art.º 11.º da Portaria 1110/2001 de 19 de Setembro.**
3. **os projectos de especialidades aplicáveis previstos no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria 1110/2001, de 19 de Setembro, nomeadamente rede de águas, esgotos, estabilidade, acústica e rede de gás.**

b) **apresentar autorização da maioria dos condóminos, com um mínimo de dois terços do valor total do prédio, conforme mencionado no ponto 3 do art.º 1422.º e 1 do art.º 1425 de decreto-lei 267/94 de 25 Outubro, dado que a fracção onde se pretende fazer as alterações se situa em edifício em regime de propriedade horizontal, prevendo obras alteração da fachada do edifício na zona da respectiva fracção.**

Mais se informa o requerente, que o funcionamento do estabelecimento deverá cumprir o disposto nos artigos 3.º e 8.º do Dec.-Lei 292/2000, de 14-11, relativamente aos níveis sonoros decorrentes da sua laboração. Assim sendo, ao abrigo do n.º 10 do art. 5.º do DL 292/2000, de 14-11, a emissão do alvará de licença de utilização deverá ser condicionado à

apresentação de certificação de conformidade acústica, nos termos do n.º 11 do mesmo artigo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1130 - REQ 1497/06 – PC 281/06 – Presente requerimento de **VITOR FAUSTINO E HUGO, LDA**, residente em Largo Ilidio de Carvalho n.º 26, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de estabelecimento de prestação de serviços, sito em Rua Manuel Dinis Parreira n.º 8 r/c Esq., Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

a) **apresentar no prazo de seis meses a contar da data da notificação os projectos de especialidades aplicáveis previstos no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria 1110/2001, de 19 de Setembro, nomeadamente acústica e rede de gás.**
b) **apresentar autorização da maioria dos condóminos, com um mínimo de dois terços do valor total do prédio, conforme mencionado no ponto 3 do art.º 1422.º e 1 do art.º 1425 de decreto-lei 267/94 de 25 Outubro, dado que a fracção onde se pretende fazer as alterações se situa em edifício em regime de propriedade horizontal, prevendo obras alteração da fachada do edifício na zona da respectiva fracção.**

Mais se informa o requerente, que o funcionamento do estabelecimento deverá cumprir o disposto nos artigos 3.º e 8.º do Dec.-Lei 292/2000, de 14-11, relativamente aos níveis sonoros decorrentes da sua laboração. Assim sendo, ao abrigo do n.º 10 do art. 5.º do DL 292/2000, de 14-11, a emissão do alvará de licença de utilização deverá ser condicionado à apresentação de certificação de conformidade acústica, nos termos do n.º 11 do mesmo artigo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1131 - REQ 2909/06 – PC 165/06 – Presente requerimento de **MORGADO RUIVO E FILHOS-CONST. CIVIS, LDA**, residente em Rua da Relvinha n.º 11, Boavista, Freguesia e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de construção de um edifício habitacional, sito em Lote 6, Bregieiras, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

1. **Deferir, com os seguintes condicionalismos:**

1.1 **Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:**

a) **Projectos das especialidades, nos termos previstos no n.º 4, do Art.º 20º, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 04/06;**

2. Mais deliberou informar:

2.1 A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;

2.2 A caixa do contador deve ficar instalada no muro que faz limite da propriedade virada para a via pública de tal forma que permita o acesso directo dos funcionários destes serviços;

2.3 Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

2.4 Execução dos demais arranjos exteriores tidos por necessários ao bom acabamento da obra.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1132 - REQ 2908/06 – PC 167/06 - Presente requerimento de **MORGADO RUIVO E FILHOS-CONST. CIVIS, LDA**, residente em Rua da Relvinha n.º 11, Boavista, Freguesia e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de construção de um edifício habitacional, sito em Lote 1, Bregieiras, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

1. Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.1 Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

a) Projectos das especialidades, nos termos previstos no n.º 4, do Art.º 20º, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 04/06;

2. Mais deliberou informar:

2.1 A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;

2.2 A caixa do contador deve ficar instalada no muro que faz limite da propriedade virada para a via pública de tal forma que permita o acesso directo dos funcionários destes serviços;

2.3 Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

2.4Execução dos demais arranjos exteriores tidos por necessários ao bom acabamento da obra.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1133 - REQ 2910/06 – PC 166/06 - Presente requerimento de **MORGADO RUIVO E FILHOS-CONST. CIVIS, LDA,** residente em Rua da Relvinha n.º 11, Boavista, Freguesia e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de construção de um edifício habitacional, sito em Lote 2, Bregieiras, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

1. **Deferir, com os seguintes condicionalismos:**

1.1 Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

a) **Projectos das especialidades, nos termos previstos no n.º 4, do Art.º 20º, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 04/06;**

2.Mais deliberou informar:

2.1 A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;

2.2A caixa do contador deve ficar instalada no muro que faz limite da propriedade virada para a via pública de tal forma que permita o acesso directo dos funcionários destes serviços;

2.3Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

2.4Execução dos demais arranjos exteriores tidos por necessários ao bom acabamento da obra.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1134 - REQ 745/06 – PC 831/03 – Presente requerimento de **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GOMES**, residente em Rua do Carreirinho n.º 86, Casal dos Claros, Freguesia de Amor e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial de licenciamento de construção de um edifício habitacional, anexos e muros, sito em Rua Fonte dos Fidalgos, Lote 1, Casal dos Lobos, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:**

I. **Projectos das especialidades aplicáveis, face as alterações introduzidas em período de execução da obra, designadamente os projectos de estabilidade, redes de água e esgotos, nos termos do n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 177/01, de 04/06;**

II. **Peças gráficas rectificativas que dêem cumprimento integral ao disposto no n.º 8 do Art.º 37º do RSCIEH, constante do Dec.-Lei n.º 64/90, de 21/02.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1135 - REQ 2178/06 – PC 406/06 – Presente requerimento de **J. C. PRAGOSA-IMOBILIÁRIA, LDA**, residente em Casal da Amieira, Freguesia e Concelho da Batalha, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de construção de uma moradia unifamiliar e garagem, sita em Lote 25, Freguesia da Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou deferir com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação, no prazo máximo seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:**

   a) **Peças gráficas rectificativas que assegurem um patamar à rampa de acesso automóvel (zona de acumulação), no interior do prédio, sem quaisquer obstáculos junto à via pública, em conformidade com o disposto no Art.º 20, do RMEU;**

   b) **Planta de implantação executada sobre levantamento topográfico e em conformidade com o definido no ponto 2 do Art.º10º do RMEU;**

   c) **Cortes à escala 1/200 dando cumprimento ao previsto no ponto 3 do RMEU;**

   d) **Projectos de especialidades, nos termos previstos no nº4 , do Art.º20º, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06**

2. **Mais deliberou informar que:**

a) A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;

b) Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1136 - REQ 2545/06 – PC 476/06 – Presente requerimento de **ANA FERNANDA COSTA SOARES**, residente em Beco dos Compadres n.º 2 r/c, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de obras de beneficiação do telhado de um edifício, sito em Rua do Moinho n.º 11, Amieira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1137 - REQ 2535/06 – PC 475/06 – Presente requerimento de **IVO INÁCIO GOMES**, residente em Rua Principal n.º 12, Pilado, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de obras de beneficiação de uma moradia, sita em Rua Principal n.º 12, Pilado, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1138 - REQ 2728/06 – PC 498/06 – Presente requerimento de **MARIA ADELINA JESUS NETO FERREIRA**, residente em Rua do Futuro n.º 6, Embra, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de obras de

beneficiação do telhado de uma habitação, sita em Rua do Fututro n.º 6, Embra, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1139 - REQ 2533/06 – PC 474/06 – Presente requerimento de **JOSÉ FORTUNATO NUNES**, residente em Rua do Lavadouro n.º 22, 1º, Albergaria, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de obras de beneficiação de uma moradia, sita em Rua do lavadouro n.º 22, 1º, Albergaria, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1140 - REQ 2680/06 – PC 493/06 – Presente requerimento de **MARIA ROSÁRIO RODRIGUES VIEIRA,** residente em Rua da Ponte n.º 1 Engenho, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de obras de beneficiação de uma moradia, sita em Rua da Ponte n.º 1, Engenho, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1141 - REQ 2706/06 – PC 494/06 – Presente requerimento de **AMÉRICO CONCEIÇÃO RIBEIRO**, residente em Rua Principal n.º 99, Brancas, Freguesia e Concelho da Batalha,

solicitando a aprovação do processo de licenciamento de obras de beneficiação do edifício, sito em Av.ª Vitor Gallo, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Relativamente à ocupação da via pública e após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir a ocupação da via pública com os seguintes condicionalismos:

a) **Na montagem dos andaimes confinantes com o espaço público seja colocado um resguardo que evite a queda de poeiras e outros materiais fora da zona dos mesmos, de acordo com o previsto no Artigo 39.º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas);**

b) **A marcação da ocupação seja feita pelos Serviços de Fiscalização.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1142 - REQ 1346/06 – PC 246/06 – Presente requerimento de **JÚLIO MIGUEL SIMÕES RIBEIRO**, residente em Rua das Rosas n.º 16, Pedra de Cima, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de construção de um telheiro, sito em Rua das Rosas n.º 16, Pedra de Cima, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir condicionado a que o telheiro a executar:

- **Seja amplo e aberto;**

- **O seu pé-direito não exceda, no ponto mais desfavorável, 2.40m;**

- **A cobertura seja executada em telha cerâmica idêntica à da moradia.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1143 - REQ 932/06 – PC 169/06 – Presente requerimento de **TIAGO NOEL DUARTE VENTURA**, residente em Largo da Capela n.º 7, Freguesia da Moita e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de construção de uma moradia unifamiliar, sita em Rua do Olheirão, Moita do Meio, Freguesia da Moita e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com os seguintes condicionalismos:

1) Apresentar, no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação:

a) Planta de implantação que confira à construção um maior afastamento frontal para a construção, por forma a assegurar o plano de alinhamento com as construções adjacentes;
b) Elemento a indicar o mínimo de 1 lugar de estacionamento no interior do prédio;
c) Projectos das especialidades, nomeadamente de estabilidade, redes de águas, esgotos, gás e de isolamento térmico, nos termos previstos na alínea m) do n.º 1 do artigo 11º da Portaria 1110/2001 de 19 de Setembro;

2) Executar todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da execução da obra, nomeadamente um passeio na frente do terreno, com dimensões, materiais e alinhamento a serem oportunamente definidos pelos Serviços Técnicos desta Câmara;

3) A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09;

4) Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL EM 2006

Presente ofício enviado pela DGAL – Direcção-Geral das Autarquias Locais, registado sob o n.º 8288, de 29/08/2006, a informar que o município não dispõe, em 2006, de capacidade de endividamento, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e se anexa **(Anexo 1)**,

A Câmara tomou conhecimento.

4 - "CONSTRUÇÃO DA 2ª FASE DA REDE DE SANEAMENTO DOMÉSTICO NA ESTRADA GARCIA-PILADO – MARINHA GRANDE" – C. PÚBLICO Nº 60/97- RECEPÇÃO DEFINITIVA

1144 - Presente Auto de Recepção Definitiva da empreitada em epígrafe, adjudicada à Firma "SCAF, Sociedade de Construções Aquino & Filho, Ldª", com sede em Pinheiro, Ourém.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra

referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 208.º do Dec-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - "MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA COVA DO LOBO" – AJUSTE DIRECTO N.º 27/00- RECEPÇÃO DEFINITIVA

1145 - Presente Auto de Recepção Definitiva da empreitada em epígrafe, adjudicada à Firma "Outeirobra – Construções Civis, Ldª", com sede Rua das Voltas, 37, Outeiro da Fonte, Carvide.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto nos artºs 227º e 229.º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - "TRABALHOS DIVERSOS NA RUA PIRES DE CAMPOS EM VIEIRA DE LEIRIA" – AJUSTE DIRECTO - RECEPÇÃO DEFINITIVA

1146 - Presente Auto de Recepção Definitiva da empreitada em epígrafe, adjudicada à Firma "Outeirobra – Construções Civis, Ldª", com sede Rua das Voltas, 37, Outeiro da Fonte, Carvide.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto nos artºs 227º e 229.º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO – PORTARIA Nº 196-A/2001, DE 10 DE MARÇO – PEDIDO DE PARECER

1147 - Presente processo relativo a uma candidatura ao Programa de Estímulo à Oferta de Emprego, remetido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, através do ofício registado sob o n.º 8017, de 23/08/2006, solicitando o parecer da Câmara Municipal relativamente ao projecto do qual é promotora a seguinte candidata:

Maria Fernanda Ribeiro Neves Bento – criação de uma actividade de Restaurante sem serviço de mesa e fornecimento de refeições ao domicílio, sob a forma jurídica de empresário em nome individual, com os CAE 55303 e 55520, com sede social na Zona Industrial da Marinha Grande, Rua de Espanha, Lote 18, da freguesia de Marinha Grande, e que visa a criação de um posto de trabalho.

A Câmara, depois de analisar o referido processo, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 24º da Portaria N.º 196-A/2001, de 10 de Março, delibera emitir parecer favorável sobre o projecto supramencionado, referente ao Programa de Estímulo à Oferta de Emprego, alertando a promotora para a necessidade de as instalações possuírem alvará de licença de utilização para o fim pretendido.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - PEDIDO DE APOIO PARA A 5ª CONCENTRAÇÃO MOTARD EM VIEIRA DE LEIRIA

1148 - A Câmara Municipal apreciou a informação n.º 15/2006 datada de 24.08.06 do Sector Cultural da Divisão de Cultura e Património Histórico, sobre o pedido de apoio financeiro e logístico para a realização da 5ª Concentração Motard, organizada pelo Motabout Clube Motard de Vieira de Leiria, com o Apartado 23, 2430-790 Vieira de Leiria, com o contribuinte n.º 504 945 980, que decorreu nos dias 21, 22 e 23 de Julho no recinto das Escolas Secundária e Preparatória de Vieira e tendo em conta que este evento cheio de animação, funciona como pólo de atracção turística, pois traz ao nosso Concelho cada vez mais participantes e seus acompanhantes, oriundos de vários pontos do país, dando mais dinamismo à economia local, **delibera, ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo n.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada com as necessárias alterações pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir a verba de 1000,00€ (mil euros) ao Motabout Clube Motard de Vieira de Leiria, para comparticipação nas despesas com o evento.**

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Esta despesa encontra-se prevista na rubrica 2006-A-112.

9 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE, SITO EM RUA 4 BLOCO 1 2.º D, CASAL DE MALTA A FAVOR DE REGINA MARIA ALVES NUNES

1149 - Presente requerimento de Regina Maria Alves Nunes, residente em Rua 4 bloco 1 2.º D, Casal de Malta, com registo de entrada n.º 7258, datado de 07 de Julho de 2005, solicitando a aquisição da referida habitação, onde reside.

Presente processo individual da arrendatária em questão, enviado pelo IGAPHE, aquando da transferência do património imobiliário para o Município da Marinha Grande.

Considerando a deliberação de 07/04/2005, com o título " **ALIENAÇÃO DE FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL ARRENDADOS (PATRIMÓNIO TRANSFERIDO PELO IGAPHE)**", onde ficou definido um conjunto de procedimentos a aplicar de forma geral a todos os processos de venda;

Presente informação da DOPU - Divisão de Ordenamento e Planeamento Urbanístico - , datada de 24/08/06, onde se dá conta do cálculo do valor do fogo em questão, ao abrigo do disposto no Decreto-lei n.º 141/88, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-lei n.º 288/93 de, 20 de Agosto e 329-A/2000, de 22 de Dezembro;

Presente informação da DASED – Divisão de Acção Social, Educação e Desporto – datada de 29/08/06, onde se propõe a venda do imóvel, sito em Rua 4 bloco 1 2.º D, Casal de Malta, pelo valor de 264,00 € (duzentos e sessenta e quatro euros) , ao abrigo do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 288/93, de 20 de Agosto e dos critérios estabelecidos na deliberação camarária de 7/04/2005.

A Câmara analisou as referidas informações e delibera, ao abrigo do art.º 64º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, alienar a fracção autónoma designada pela letra G, correspondente ao 3.º piso frente esquerdo (segundo andar), lado sul, destinada a habitação, tipo T3, do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, situado na Rua 4 n.º 1, descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o número 7821/210693 , registado a favor do Município da Marinha Grande e inscrito na matriz sob o artigo n.º 13485 "G", pelo valor de 264,00 € (duzentos e sessenta e quatro euros), fixado ao abrigo do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 288/93, de 20 de Agosto, uma vez que este valor não ultrapassa 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, à Sr.ª Regina Maria Alves Nunes, residente na Rua 4 Bloco 1 2.º D, Casal de Malta, com o N.I.F. 121 062 597, celebrando para tal a respectiva escritura pública.

A referida venda fica sujeita ao ónus de inalienabilidade durante cinco anos subsequentes à aquisição, conforme previsto no art.º 10º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 288/93, de 20 de Agosto, ficando o Município dispensado da apresentação da licença de utilização no acto da celebração da respectiva escritura pública, nos termos do art.º 12º do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril e art.º 1º do Decreto-Lei n.º 281/99, de 26 de Julho.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

10 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE, SITO EM RUA 4 BLOCO 3 1.º D, CASAL DE MALTA A FAVOR DE MARIA ALICE DIAS MARQUES HENRIQUES

1150 - Presente requerimento de Maria Alice Dias Marques Henriques, residente em Rua 4 bloco 3 1.º D, Casal de Malta, com registo de entrada n.º 7058, datado de 05 de Julho de 2005, solicitando a aquisição da referida habitação, onde reside.

Presente processo individual da arrendatária em questão, enviado pelo IGAPHE, aquando da transferência do património imobiliário para o Município da Marinha Grande.

Considerando a deliberação de 07/04/2005, com o título " **ALIENAÇÃO DE FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL ARRENDADOS (PATRIMÓNIO TRANSFERIDO PELO IGAPHE)**", onde ficou definido um conjunto de procedimentos a aplicar de forma geral a todos os processos de venda;

Presente informação da DOPU - Divisão de Ordenamento e Planeamento Urbanístico - , datada de 24/08/06, onde se dá conta do cálculo do valor do fogo em questão, ao abrigo do disposto no Decreto-lei n.º 141/88, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-lei n.º 288/93 de, 20 de Agosto e 329-A/2000, de 22 de Dezembro;

Presente informação da DASED – Divisão de Acção Social, Educação e Desporto – datada de 29/08/06, onde se propõe a venda do imóvel, sito em Rua 4 bloco 3 1.º D, Casal de Malta, pelo valor de 3054,60 € (três mil e cinquenta e quatro euros e sessenta cêntimos) , ao abrigo do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 288/93, de 20 de Agosto e dos critérios estabelecidos na deliberação camarária de 7/04/2005.

A Câmara analisou as referidas informações e delibera, ao abrigo do art.º 64º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, alienar a fracção autónoma designada pela letra L, correspondente ao 2.º piso frente esquerdo (primeiro andar), lado sul, destinada a habitação, tipo T4, do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, situado na Rua 4 n.º 3, descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o número 7820/210693 , registado a favor do Município da Marinha Grande e inscrito na matriz sob o artigo n.º 13484 "L", pelo valor de 3054,60 € (três mil e cinquenta e quatro euros e sessenta cêntimos), fixado ao abrigo do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 288/93, de 20 de Agosto, uma vez que este valor não ultrapassa 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, à Sr.ª Maria Alice Dias Marques Henriques, residente na Rua 4 Bloco 3 1.º D, Casal de Malta, com o N.I.F. 169 726 576, celebrando para tal a respectiva escritura pública.

A referida venda fica sujeita ao ónus de inalienabilidade durante cinco anos subsequentes à aquisição, conforme previsto no art.º 10º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 288/93, de 20 de Agosto, ficando o Município dispensado da apresentação da licença de utilização no acto da celebração da respectiva escritura pública, nos termos do art.º 12º do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril e art.º 1º do Decreto-Lei n.º 281/99, de 26 de Julho.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

11 - RESUMO DE TESOURARIA

Presente resumo da Tesouraria Municipal, referente ao dia seis de Setembro de dois mil e seis, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica "Total de Disponibilidades": **2.386.085,74€ (Dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos).**

A Câmara tomou conhecimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

De acordo com o previsto no art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara delibera por unanimidade analisar os seguintes assuntos:

1. **PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO**
2. **DECISÃO FINAL DE ORDEM DE REMOÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO INSTALADO EM DESACORDO COM O REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO FRENTE AO N.º 1 DA RUA DR. ADOLFO LEITÃO, S. PEDRO DE MOEL, PROPRIEDADE DE MARIA JOANA ACHEGA DE SOUSA**
3. **DECISÃO FINAL DE ORDEM DE REMOÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO INSTALADO EM DESACORDO COM O REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO FRENTE AO N.º 13 DA RUA DA BOAVISTA, VIEIRA DE LEIRIA**
4. **BLOCO DE ESQUERDA - INFORMAÇÃO DO PERCURSO SOBRE A MARCHA PELO EMPREGO**
5. **BLOCO DE ESQUERDA - INFORMAÇÃO SOBRE A MARCHA PELO EMPREGO**
6. **PEDIDO DO INDUSTRIAL DESPORTIVO VIEIRENSE SOBRE CEDÊNCIA DE TOUT-VENANT PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE TREINOS PARA APOIO ÀS CAMADAS JOVENS**
7. **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

1 - PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

1151 - REQ 1944/06 – PC 976/02 – Presente requerimento de **AFONSO HENRIQUES PEREIRA PEDRO**, residente em Travessa do Barqueiro n.º 1, Freguesia da Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial de

licenciamento de alteração e ampliação de uma moradia, sita em Rua de Leiria n.º 29, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.- Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

1.1.- Peças desenhadas de sobreposição com a correcta representação relativa aos elementos constantes no projecto licenciado, face à alteração final;

1.2.- Projectos complementares aplicáveis face às alterações da arquitectura, nomeadamente os de estabilidade, de redes de abastecimento de água e de esgotos, domésticos e pluviais, devendo neste identificar a solução de drenagem adoptada face à cota do pavimento do piso inferior, por ser este inferior à do arruamento público confinante, eléctrico, telecomunicações e de gás, térmico e de ruído, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro, em conformidade com o constante no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, dos;

2.- Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra.

A deliberação foi tomada por unanimidade.

1152 - REQ 2988/06 – PC 245/06 – Presente requerimento de **PEREIRA & PÊCEGO-SOCIEDADE CONSTRUÇÃO, LDA**, residente em Rua dos Poços n.º 19, Coucinheira, Freguesia de Amor e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de construção de uma moradia, sita em Rua da Padaria Velha, Pilado, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Indeferir fundamentado na alínea a) do nº1 e nº4 do Art.º24º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06, designadamente por violar normas legais e regulamentares aplicáveis:

1. **Art.º 73º do RGEU relativamente ao compartimento designado por cozinha;**

2. **A construção não apresentar uma frente urbana adequada em relação ao arruamento, desaconselhando-se o desenvolvimento de planos oblíquos por se considerar ser a obra susceptível de manifestamente afectar a estética das povoações, a sua adequada inserção no ambiente urbano ou a beleza das paisagens(...) conforme previsto no ponto 3 do artigo 24 do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06.**

A deliberação foi tomada por unanimidade.

1153 - REQ 2756/06 – PC 301/04 – Presente requerimento de **MANUEL R. MARQUES-SOC. CONSTRUÇÃO CIVIL OBRAS PÚBLICAS, LDA**, residente em Av. do Vidreiro n.º 107, 3º Esq., Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial de licenciamento da construção de duas moradias geminadas, anexos e muros, sita em Lote 5, Figueiras, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir as alterações apresentadas.

A deliberação foi tomada por unanimidade.

1154 - REQ 1060/06 – PC 197/06 – Presente requerimento de **MANUEL GAMEIRO GONÇALVES,** residente em Av. José Maria Duarte Júnior n.º 5, 1º, Freguesia da Guia e Concelho de Pombal, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de construção de uma moradia e muros de vedação, sita em Rua dos Serradores lote 7, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir o projecto de especialidades e de arquitectura, com os seguintes condicionalismos:

1. **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;**

2. **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.**

A deliberação foi tomada por unanimidade.

1155 - REQ 1863/06 – PC 680/05 – Presente requerimento de **HÉLIO GERALDO PASSAGEM FRANCO**, residente em Rua dos Francos n.º 2, Amieira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto das especialidades referente ao processo de licenciamento de construção de uma moradia, anexos e muros, sita em Rua da Agroeira, Amieira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir as especialidades apresentadas.

A deliberação foi tomada por unanimidade.

1156 - REQ 2298/06 – PC 433/06 – Presente requerimento de **RUI MANUEL PEREIRA SIMÕES**, residente em Rua das Samouqueiras n.º 19, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de construção de um telheiro, sito em Rua das Samouqueiras, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou, deferir condicionado a que o telheiro a executar:

a) **Seja amplo e aberto;**

b) **O seu pé-direito não exceda, no ponto mais desfavorável, 2.40m;**

c) **A cobertura seja executada em telha cerâmica idêntica à da moradia;**

d) **O seu polígono de implantação preserve um afastamento mínimo de 3 m às fachadas da moradia unifamiliar licenciada, por forma a salvaguardar as condições mínimas de iluminação/ventilação da mesma, nos termos do disposto no RGEU em vigor.**

A deliberação foi tomada por unanimidade.

1157 - REQ 30/06 – PC 06/06 – Presente requerimento de **MARIA JÚLIA PEREIRA RODRIGUES**, residente em Rua do Ribeiro n.º 15, Outeiros da Passagem, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de construção de um muro, sito em Rua do Ribeiro, Outeiros da Passagem, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou deferir, com os seguintes condicionalismos:

a) **O muro confinante com a via pública terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 0,80 mts., podendo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0,70 mts.;**

b) **O alinhamento do muro junto á via pública terá de ser definido pelos serviços responsáveis desta Câmara;**

c) **O muro entre estremas terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 1,80 mts..**

A deliberação foi tomada por unanimidade.

1158 - REQ 1784/06 – PC 342/06 – Presente requerimento de **ADELINA FERREIRA MARQUES CAVACO**, residente em Travessa da Bina n.º 2, Guarda Nova, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de obras

de beneficiação de um edifício, sito em Travessa da Bina n.º 2, Guarda Nova, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir a execução das obras em causa dado tratar-se de obras de simples conservação, enquadrando-se as mesmas no Art.º 6º. nº.1 alínea a) do Dec.Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Dec.Lei 177/01 de 04 de Junho, estando por isso isentas de licenciamento Municipal.

No entanto, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

A deliberação foi tomada por unanimidade.

1159 - REQ 1881/06 – PC 365/06 – Presente requerimento de **PEDRO JORGE SANTOS GONÇALVES**, residente em Urbanização Quinta das Nespereiras, Lote D6 2º Esq., Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de obras de beneficiação de uma moradia, sita em Rua Fernando Nunes Duarte, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

A deliberação foi tomada por unanimidade.

1160 - REQ 1866/06 – PC 360/06 – Presente requerimento de **UNIJOFIL-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA**, residente em Rua Central n.º 47, Barreiro, Freguesia de Memória e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do pedido de ocupação da via pública, sita em Urbanização das Vergieiras, Lote 55, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir a ocupação da via pública com os seguintes condicionalismos:

a) **A ocupação do espaço público deve exercer-se da forma menos gravosa para o trânsito, de acordo com o previsto nos artigo 28.º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas);**

b) **Os amassadouros e depósitos fiquem no interior dos tapumes a construir na obra, devendo estes estarem de acordo com o previsto nos Artigos 36.º e 38.º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas);**

c) **Na montagem dos andaimes confinantes com o espaço público seja colocado um resguardo que evite a queda de poeiras e outros materiais fora da zona dos mesmos, de acordo com o previsto no Artigo 39.º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas);**

d) **A marcação da ocupação seja feita pelos Serviços de Fiscalização.**

A deliberação foi tomada por unanimidade.

1161 - REQ 2252/06 – PC 328/02 – Presente requerimento de **NUNO JOSÉ DUARTE BENEVENUTO**, residente em Rua Principal n.º 43, 1º Frente, Pedrulheira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação da emissão de alvará de licença especial referente ao processo de licenciamento da construção de uma moradia, sita em Travessa dos Cravos, Comeira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Aprovar a emissão de alvará de licença especial para conclusão das obras, ao abrigo do artigo 88º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, válida pelo prazo de um ano.

A deliberação foi tomada por unanimidade.

1162 - REQ 2378/06 – PC 79/06 – Presente requerimento de **FERNANDO CARRIÇA-CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA**, residente em Rua I, Talhões de Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande, Solicitando a aprovação do projecto das especialidades referente ao processo de licenciamento de construção de uma moradia unifamiliar, sita em Talhões, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir as especialidades apresentadas, com o condicionalismo de apresentar no prazo máximo de 6 meses a contar da data da notificação, novo projecto da rede predial de drenagem doméstica compatível com o ramal existente no local, dado que o ramal domiciliário existente é de diâmetro 125mm e o proposto é constituída por tubagem diâmetro 160mm.

A deliberação foi tomada por unanimidade.

1163 - REQ 2409/06 – PC 452/06 – Presente requerimento de **RIO STAT-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, residente em Rua General Humberto Delgado, n.º 405-A, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de construção de uma moradia, sita em Lote 39, Portela, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com os seguintes condicionalismos:

1 . Apresentação no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

a) Cortes longitudinais e transversais, à escala 1/200 ou superior, nos termos do n.º 3, do Art.º 10º, do RMEU;

b) Planta de implantação rectificada , devendo indicar os muros alinhados com os executados mais recentemente na parcela localizada a Norte, no mesmo lado da Rua.

c) Deverá apresentar termo de responsabilidade para execução de muros e a estimativa orçamental deverá vir corrigida, incluindo a sua construção, atendendo a que aparecem representados nas peças desenhadas.

2. A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;

3. O muro confinante com a via pública seja executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 0.80 m, contudo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0.70 m, de acordo com as alíneas a) e b), do n.º 4, da alínea x), do Art.º 3º, do RMEU;

4. Nos muros entre estremas, quando confinantes com espaço publico, deverá aplicar-se a alínea anterior, numa extensão até 1,5m a contar do limite do passeio, não podendo exceder, no restante perímetro, a altura de 1,80m;

5. A caixa do contador deve ficar instalada no muro que faz limite da propriedade virada para a via pública de tal forma que permita o acesso directo dos funcionários destes serviços;

6. Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

A deliberação foi tomada por unanimidade.

1164 - REQ 3039/06 – PC 170/06 – Presente requerimento de **ADRIANO BARBEIRO NETO**, residente em Rua dos Poços n.º 47, Casal dos Claros, Freguesia de Amor e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de construção de duas moradias geminadas e muros, sitas em Rua Amilcar Paulo Grilo, Pilado, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

1. Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.1 Apresentação, no prazo de seis meses, a contar da data de notificação, dos seguintes elementos:

a) Projectos das especialidades aplicáveis, nos termos do n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 177/01, de 04/06;
Até à entrada em funcionamento da rede de saneamento doméstico existente sobre o arruamento público confinante com o prédio, deverá o requerente prever uma solução para a resolução imediata dos efluentes do empreendimento em respectivo projecto complementar, através da execução de uma fossa estanque, pré-dimensionada de modo a permitir uma periodicidade mínima de despejo quinzenal.

b) Peças desenhadas rectificadas que prevejam a existência de boxes de estacionamento com as dimensões previstas no ponto 5 do Art.º22º do RMEU;

c) A planta de implantação rectificada por forma a incluir, junto à via pública, a bateria de contadores de água e os receptáculos postais, bem como a localização da fossa estanque no interior do prédio, em espaço comum de uso colectivo dos condóminos. Até à entrada em funcionamento da rede de saneamento doméstico existente sobre o arruamento público confinante com o prédio, deverá o requerente prever uma solução para a resolução imediata dos efluentes do empreendimento em respectivo projecto complementar, através da execução de uma fossa estanque, pré-dimensionada de modo a permitir uma periodicidade mínima de despejo quinzenal.

1.2 Execução dos arranjos exteriores tidos por necessários ao bom acabamento da obra, incluindo o remate entre a camada de betuminoso e o passeio;

1.3 A previsão de uma bateria única de contadores de água, que se deverá localizar no exterior, em parte comum do edifício, junto à entrada contígua com a via pública;

1.4 A instalação dos receptáculos postais domiciliários seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro, devendo constituir uma bateria única, que deverá localizar-se em parte comum do edifício, junto à entrada contígua com a via pública;

1.5 Os muros de vedação deverão ser executados em alvenaria, devidamente rebocados e pintados. O muro confinante com a via pública não poderá exceder a altura de 0.80 m, podendo ser encimado por elementos gradeados, com a altura máxima de 0.70 m, de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 4 da alínea x) do Art.º 3º do RMEU. No muro entre estremas, quando confinante com espaço público, deverá aplicar-se a alínea anterior numa extensão de até 1.5 m, a contar do limite do passeio, não podendo exceder, no restante perímetro, a altura de 1.8 m;

1.6 Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor e 3 abstenções dos Srs. Vereadores do P.S.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa proferiu seguinte declaração:

"Da leitura do parecer técnico não ficou claro para mim a forma do licenciamento. Admito que seja apenas deficiente interpretação e daí a minha abstenção."

Esta declaração foi subscrita pelos Srs. Vereadores Dr. Álvaro Pereira e Dra. Cidália Ferreira.

1165 - REQ 2185/06 – PC 106/06 – Presente requerimento de **EMILIA TOCHA LETRA**, residente em Rua Manuel Dinis Parreira, n.º 7D, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de construção de uma moradia e muros de vedação, sita em Rua das Serras a Rua da Serração do Lis, Lote 19, Freguesia da Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.- Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

1.1.- Projectos complementares aplicáveis, nomeadamente os de arranjos exteriores, estabilidade, de redes de abastecimento de água e de esgotos, domésticos e pluviais, eléctrico, telecomunicações e de gás, térmico e de ruído, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro, em conformidade com o constante no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;

1.2.- Peças desenhadas rectificadas que consagrem o cumprimento do disposto no artigo 21º do RMEU face ao desenvolvimento da rampa de acesso à cave;

2.- Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra;

3.- A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar nº 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09

4.- Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços responsáveis da Câmara à obra, para verificação da implantação.

O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

A deliberação foi tomada por unanimidade.

1166 - REQ 3040/06 – PC 799/05 – Presente requerimento de **ADRIANO BARBEIRO NETO**, residente em Rua dos Poços n.º 47, Casal dos Claros, Freguesia de Amor e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de construção de um edifício habitacional, sito em Rua Amilcar Paulo Grilo, Pilado, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

1. **Deferir, com os seguintes condicionalismos:**

   1.1 Apresentação, no prazo de seis meses, a contar da data de notificação, dos seguintes elementos:

   a) Projectos das especialidades aplicáveis, nos termos do n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 177/01, de 04/06;

   Até à entrada em funcionamento da rede de saneamento doméstico existente sobre o arruamento público confinante com o prédio, deverá o requerente prever uma solução para a resolução imediata dos efluentes do empreendimento em respectivo projecto complementar, através da execução de uma fossa estanque, pré-dimensionada de modo a permitir uma periodicidade mínima de despejo quinzenal.

   b) A planta de implantação rectificada por forma a incluir dois estacionamentos junto à via pública, a Norte, a bateria de contadores de água e os receptáculos postais, bem como a localização da fossa estanque no interior do prédio, em espaço comum de uso colectivo dos condóminos. Até à entrada em funcionamento da rede de saneamento doméstico existente sobre o arruamento público confinante com o prédio, deverá o requerente prever uma solução para a resolução imediata dos efluentes do empreendimento em respectivo projecto complementar, através da execução de uma fossa estanque, pré-dimensionada de modo a permitir uma periodicidade mínima de despejo quinzenal.

   c) Folha nº3 rectificada, correspondendo à Planta do R/ch;

   1.2 Execução dos arranjos exteriores tidos por necessários ao bom acabamento da obra, incluindo o remate entre a camada de betuminoso e o passeio;

   1.3 A previsão de uma bateria única de contadores de água, que se deverá localizar no exterior, em parte comum do edifício, junto à entrada contígua com a via pública;

1.4 A instalação dos receptáculos postais domiciliários seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro, devendo constituir uma bateria única, que deverá localizar-se em parte comum do edifício, junto à entrada contígua com a via pública;

1.5 Os muros de vedação deverão ser executados em alvenaria, devidamente rebocados e pintados. O muro confinante com a via pública não poderá exceder a altura de 0.80 m, podendo ser encimado por elementos gradeados, com a altura máxima de 0.70 m, de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 4 da alínea x) do Art.º 3º do RMEU. No muro entre estremas, quando confinante com espaço público, deverá aplicar-se a alínea anterior numa extensão de até 1.5 m, a contar do limite do passeio, não podendo exceder, no restante perímetro, a altura de 1.8 m;

1.6 Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

2. Mais deliberou informar que a proposta de edificação constitui uma operação geradora de um impacto semelhante a um loteamento, nos termos das alíneas b) e d) do Art.º53º do R.M.E.U., porque a mesma corresponde a um edifício de habitação colectiva, dispondo de mais de 3 fracções com acesso directo a partir do espaço exterior.

Pelo exposto, considera-se vinculativa a respectiva taxa, designadamente:

a) Taxa de compensação ao município, face à não cedência de espaço verde, nos termos da Secção III do R.M.E.U..

Taxa de compensação =0.6xCxK, sendo;

C=438,90€/m2, segundo a Portaria nº430/2006 de 03 de Maio
K=0,035

logo,

0,6xCxK=0,6x438,90€ x0,035= 9.2169€/m2

As áreas de cedência correspondem a espaços verdes de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva, respectivamente de 28m2/120m2 e 35m2/120m2, perfazendo um total de 421,2495m2, de acordo com a Portaria nº1136/2001 de 25 de Setembro.

então,

9.2169€/m2 x 421,2495m2 = 3882,6145€.

O valor pecuniário a pagar à Ex.ma Câmara corresponde a 3882.6145€.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Féteira Pedrosa apresentou a seguinte proposta:

"*Da análise dos dois processos, requerente Adriano Barbeiro Neto (processos n.º 170/06 e 799/05), constata-se que se trata da construção de 6 fracções habitacionais contíguas, o que ultrapassa o despacho do Sr. Presidente da Câmara de limite máximo de edificação sem saneamento.*
Neste sentido, e não pretendendo inviabilizar o licenciamento, designadamente a arquitectura, proponho que os serviços da DIRM, definam uma comparticipação para execução, reforço e beneficiação de infra-estruturas de saneamento e viárias, que não existam naquele arruamento."

Esta proposta foi subscrita por todos os Srs. Vereadores.

1167 - REQ 2525/06 – PC 876/03 – Presente requerimento de **MARIA MANUELA MOURÃO MATOS**, residente em Rua da Escola n.º 31, Pedra, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do aditamento ao projectos das especialidades, nomeadamente projecto de estabilidade, referente ao processo de licenciamento de alteração e ampliação de uma moradia, sita em Rua da Escola, Fonte Santa, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir o projecto de estabilidade.

A deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - DECISÃO FINAL DE ORDEM DE REMOÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO INSTALADO EM DESACORDO COM O REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO FRENTE AO N.º 1 DA RUA DR. ADOLFO LEITÃO, S. PEDRO DE MOEL, PROPRIEDADE DE MARIA JOANA ACHEGA DE SOUSA

1168 - Presente Projecto de decisão de ordem de remoção do mobiliário urbano sito frente ao n.º 1 da Rua Dr. Adolfo Leitão, S. Pedro de Moel, propriedade de Maria Joana Achega de Sousa, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 10-08-2006.

Presente Ofício n.º 8398, de 11-08-2006, através do qual a interessada foi notificada do projecto de decisão.

Presente defesa escrita apresentada pelo mandatário de Maria Joana Achega de Sousa, com o registo de entrada n.º 7951, de 21 de Agosto, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e que fica anexa **(Anexo 2)**.

Presente deliberação camarária de 24 de Agosto de 2006 que deliberou ratificar o projecto de decisão de ordem de remoção do mobiliário urbano sito frente ao n.º 1 da Rua Dr. Adolfo

Leitão, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 10-08-2006.

Presente Informação do Gabinete de Apoio Jurídico n.º 6/JA/06, de 30-08-2006, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e que fica anexa **(Anexo 3)**.

Tendo em consideração que,

a) Maria Joana Achega de Sousa foi notificada pessoalmente em 14-08-2006, em sede de audiência prévia, para se pronunciar sobre o projecto de decisão de ordem de remoção da esplanada sita frente ao estabelecimento de restauração/bebidas no n.º 1 da Rua Dr. Adolfo Leitão, S. Pedro de Moel, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 10-08-2006.

b) Na sequência da notificação para o efeito veio a interessada, em 21-08-2006, exercer o seu direito de defesa e participação no procedimento administrativo, através de defesa escrita enviada pelo seu mandatário Dr. Teófilo Araújo dos Santos, à qual corresponde o registo de entrada n.º 7951, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e se anexa **(Anexo 2)**.

c) Relativamente à defesa apresentada por Maria Joana Achega de Sousa, há a referir que:

- Decorreu com o n.º 871/03 o processo de licenciamento do estabelecimento de restauração/bebidas**,** propriedade de Maria Joana Achega de Sousa, sito no n.º 1 da Rua Dr. Adolfo Leitão, S. Pedro de Moel, tendo o mesmo sido arquivado oficiosamente por não ter a sua titular acima identificada entregue o projecto acústico, nos termos legais, apesar de notificada para o efeito e da cominação que a falta da entrega do mesmo acarretaria, através do ofício da Secção de Licenciamento de Obras Particulares n.º 1009, de 06.05.2004;
- O arquivamento oficioso do processo de licenciamento do estabelecimento deveu-se a factos imputáveis exclusivamente à titular do processo;
- Desde o arquivamento do processo que não mais a proprietária do referido estabelecimento procedeu às diligências necessárias para licenciar o mesmo, conformando-se com o seu funcionamento sem para o efeito possuir o respectivo alvará de licença de utilização para serviços de restauração/bebidas;
- Para além de manter em funcionamento o estabelecimento sem licenciamento, a proprietária do estabelecimento encontra-se ainda a ocupar espaço público com esplanada que serve o estabelecimento referido, sem para o efeito ser titular da respectiva licença municipal;
- Maria Joana Achega de Sousa tem conhecimento que para ocupar espaço público com esplanada necessita da respectiva licença municipal, aliás disso mesmo foi informada através do ofício n.º 500, de 04.03.2004, enviado pela Secção de Licenciamento de Obras Particulares;
- Além do mais, foi instaurado o processo de contra-ordenação n.º 69/05 por falta de licenciamento do estabelecimento de restauração/bebidas e ocupação de espaço público com esplanada sem o respectivo licenciamento municipal, do qual foi dado conhecimento à ora interessada em 20.01.2006, através do ofício n.º 731, perante o qual Maria Joana Achega de Sousa nada disse nem fez;
- Apenas após notificações pessoais em 03.08.2006 e 14.08.2006 através das quais é manifestada intenção de, respectivamente, ordenar a cessação de utilização da fracção autónoma "A" sita no n.º 1 da Rua Dr. Adolfo Leitão para

serviços de restauração/bebidas e remoção da esplanada sita na mesma morada é que a ora interessada decidiu iniciar os respectivos processos de licenciamento;

- O procedimento de licenciamento do estabelecimento de restauração/bebidas encontra-se a decorrer, desde o passado mês de Agosto, sendo no âmbito do mesmo exigido, nos termos legais, a solicitação de múltiplos pareceres a entidades externas e igualmente a apreciação de Técnicos da Câmara Municipal;
- Encontrando-se igualmente a decorrer o procedimento de licenciamento de instalação do equipamento e mobiliário urbano existente frente ao n.º 1 da Rua Dr. Adolfo Leitão, S. Pedro de Moel, no âmbito do qual a Divisão de Administração Urbanística emite o respectivo parecer técnico averiguando nomeadamente se se respeitam os critérios referidos no artigo 11º do Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação de Espaço Público com Equipamento e Mobiliário Urbano
- Quanto ao alegado *"prejuízo irremediável"* que a interessada refere que a concretização da intenção da Câmara Municipal de remover o mobiliário urbano acarretará, há a referir que a actual situação é da sua inteira responsabilidade pois a ausência dos dois licenciamentos municipais aqui em causa deve-se tão só a uma conduta omissa e dolosa da ora interessada que, apesar de haver sido informada pela Câmara Municipal que não era titular das respectivas licenças municipais, sempre se remeteu ao silêncio.

Há vários anos que a interessada mantém em funcionamento o estabelecimento e respectiva esplanada sem licenciamento municipal, não pagando as taxas devidas a esta Câmara, e consequentemente, retirando vantagens financeiras com o incumprimento destas obrigações legais, pelo que deve igualmente assumir as desvantagens dos actos/omissões que voluntariamente adoptou.

Continuando a ora interessada a reiterar a sua conduta ilícita, ocupando espaço público com esplanada sem para o efeito possuir a respectiva licença municipal, mantêm-se inalteráveis os fundamentos que motivaram o projecto de decisão de ordem de remoção.

A Câmara Municipal delibera, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 7 do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos termos do preceituado no artigo 18º do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público com Equipamento e Mobiliário Urbano, se notifique Maria Joana Achega de Sousa, contribuinte n.º 217 212 336, proprietária do estabelecimento de restauração/bebidas sito no n.º 1 da Rua Dr. Adolfo Leitão, S. Pedro de Moel e o mandatário desta Dr. Teófilo Araújo dos Santos, com domicílio profissional na Rua de Alcobaça, n.º 9-1º, Leiria, da Ordem de Remoção que a seguir se transmite:

A Câmara Municipal da Marinha Grande, ordena a Maria Joana Achega de Sousa que proceda aos trabalhos de remoção de todo o mobiliário urbano sito frente ao estabelecimento de restauração/bebidas do qual é proprietária no n.º 1 da Rua Dr. Adolfo Leitão, S. Pedro de Moel, nomeadamente chapéus-de-sol, cadeiras e mesas que consubstancia uma ocupação de espaço público em desacordo com o disposto no supra referido Regulamento Municipal, no prazo de 10 dias úteis, com início no dia imediatamente seguinte ao da notificação da presente ordem de remoção.

Decorrido o prazo para o início/conclusão dos trabalhos de remoção sem que a presente ordem se mostre cumprida, proceder-se-á, nos termos do artigo 19º do citado

Regulamento, à remoção por conta da infractora, não se responsabilizando a Câmara Municipal por quaisquer danos nos materiais removidos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - DECISÃO FINAL DE ORDEM DE REMOÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO INSTALADO EM DESACORDO COM O REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO FRENTE AO N.º 13 DA RUA DA BOAVISTA, VIEIRA DE LEIRIA

1169 - Presente Projecto de decisão de ordem de remoção do mobiliário urbano sito frente ao n.º 13 da Rua da Boavista, Vieira de Leiria, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 09-08-2006.

Presente Ofício n.º 8094, de 09-08-2006, através do qual o interessado foi notificado do projecto de decisão.

Presente deliberação camarária, de 24 de Agosto de 2006, que deliberou ratificar o projecto de decisão de ordem de remoção do mobiliário urbano sito frente ao n.º 13 da Rua da Boavista, Vieira de Leiria, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 09-08-2006.

Tendo em consideração que,

a) Sérgio Manuel Pedrosa Lopes foi notificado pessoalmente em 11-08-2006, em sede de audiência prévia, para se pronunciar sobre o projecto de decisão de ordem de remoção do mobiliário urbano sito frente ao estabelecimento de restauração/bebidas no n.º 13 da Rua da Boavista, Vieira de Leiria, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 09-08-2006.
b) Findo o prazo de dez dias legalmente estipulado para o exercício do seu direito de defesa e participação no procedimento administrativo, o infractor não se pronunciou.
c) Mantêm-se inalteráveis os fundamentos que motivaram o projecto de decisão de ordem de remoção.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - BLOCO DE ESQUERDA - INFORMAÇÃO DO PERCURSO SOBRE A MARCHA PELO EMPREGO

Presente carta do Bloco de Esquerda, registada com o n.º 8604, de 06/09/2006, sobre o percurso da Marcha pelo Emprego a realizar no dia 11 de Setembro, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e se anexa **(Anexo 4).**

A Câmara tomou conhecimento.

5 - BLOCO DE ESQUERDA - INFORMAÇÃO SOBRE A MARCHA PELO EMPREGO

Presente carta do Bloco de Esquerda, registada com o n.º 8605, de 06/09/2006, contendo informação sobre a marcha pelo emprego, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e se anexa **(Anexo 5).**

A Câmara tomou conhecimento.

6 - PEDIDO DO INDUSTRIAL DESPORTIVO VIEIRENSE SOBRE CEDÊNCIA DE TOUT-VENANT PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE TREINOS PARA APOIO ÀS CAMADAS JOVENS

Presente informação da DIRM nº22-RV-06 relativa a um pedido, com registo de entrada nº5386, do Industrial Desportivo Vieirense, sobre cedência de tout-venant para execução de um de campo de treinos de apoio às camadas jovens.

Analisado o assunto, consultados que foram os serviços de Aprovisionamento, concluiu-se não existir stock em armazém da totalidade do material necessário, que será de 100m³, estimando-se o seu valor em 910,00€.

A Câmara, depois de analisar o assunto, e considerando a utilidade pública do IDV, delibera adquirir 100m³ de tout-venant para cedência a esta instituição, duma forma graciosa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

O **Sr. Presidente da Câmara, João Barros Duarte** chegou à reunião, pelas 17,20 horas, para dar conhecimento dos vários assuntos discutidos na reunião da AMLEI, realizada no dia 6 de Setembro de 2006.

Foram analisados os seguintes pontos:

- Atribuição de subsídios aos Concelhos (2ª parte – dia 14/09/2006);
- Carta Educativa de todos os Concelhos;
- SIADAP;
- Actualização do Regulamento de Taxas e Tarifas;
- Vigilância electrónica das florestas;
- Carta Turística da AMLEI;
- Fusão de vários planos municipais contra incêndios;
- Destruição de cadáveres de animais de estimação – forno crematório.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa ausentou-se da reunião pelas 17,50 horas, não tendo regressado.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

7 - ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Sendo a presente reunião, nos termos do art.º 84º, n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pública, a partir das 17,50 horas foi concedido um período de intervenção aberto ao público (art.º 84º, n.º 5 dos diplomas citados).

Na presença do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr. Alberto Filomeno Esteves Cascalho, Dr. João Marques Pedrosa, Sr. Artur Oliveira, Dr. Álvaro Pereira e Dr.ª Cidália Ferreira foram atendidos os seguintes munícipes:

1. **Esteve presente a Sr.ª Antonieta M.ª Domingues Almeida Gomes Joaquim, que pretendia informações sobre a aquisição de sepulturas no cemitério do Casal Galego, uma vez que tinha sido dito, na reunião de Câmara realizada no dia 06/07/2006, que durante o mês de Setembro teriam uma resposta sobre a compra das sepulturas no referido cemitério.**

   O **Sr. Vereador do Pelouro**, **Dr. Álvaro Manuel Marques Pereira**, respondeu que tal como tinha afirmado na reunião realizada em 06/07/2006, iria apresentar uma proposta sobre o assunto, durante o mês de Setembro, e que seria na próxima reunião de Câmara, no dia 21 de Setembro de 2006.

2. **Esteve presente a Sr.ª Maria Araújo Rodrigues Moreira**, **residente na Rua dos Loureiros, n.º 7, Comeira, 2430 Marinha Grande,** que pretende esclarecimentos acerca da ligação do saneamento doméstico na Rua dos Loureiros.

   A munícipe informou que tinha sido prometido que em 2005 tudo seria concluído e até agora nada foi feito.

   O **Sr. Vereador Artur de Oliveira** disse que não podia responder pelo passado, mas que procurou saber como resolver o problema, e que os técnicos dizem que não existe nível de cota para haver nível de saneamento.

   A **Munícipe** propôs então, que ao lado da vala pública, fosse construída uma vala de saneamento.
   Ela pede para que a situação seja resolvida, o mais rápido possível, uma vez que as fossas construídas pelos habitantes, quando enchem, vazam para os poços de água, que deixa de ser própria para consumo. Informou da existência de vários munícipes, que estavam a vender as suas casas por falta de condições de saneamento.

   O **Sr. Presidente** respondeu que o problema surgiu aquando da autorização da construção de habitações, sem primeiramente resolverem o problema do saneamento.
   Informou que a solução não ia ser fácil, que era um acumular de anos sem resolver o problema, que este não se iria resolver em 6 meses e que uma das soluções seria a construção, por parte dos habitantes, de fossas estanques.

   A **Munícipe** informou que os moradores não têm hipótese de construir as fossas estanques.

O **Sr. Vereador Artur de Oliveira,** após uma visita ao local**,** informou da existência de manilhas colocadas na vala, que apesar de serem pequenas, não deixam que a vala seja afundada e informou da existência de habitações construídas sobre a vala.

O **Sr. Presidente** respondeu que essas manilhas teriam de ser retiradas para se proceder à limpeza e afundamento da vala e que iriam estudar uma forma de resolver o problema.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

1170 - Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade aprovar esta acta em minuta.

Entendem-se tomadas por unanimidade todas as deliberações em que não seja expresso o contrário.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Vice-Presidente encerrou a reunião eram 18,35horas.

No final foi elaborada esta acta, que eu, Elisabete Marcelino Moniz, Assistente Administrativa, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Vice-Presidente

A Assistente Administrativa